



PROJETO PEDAGÓGICO

ESCOLA JUDICIAL TRT 16ª REGIÃO

São Luís – MA



Diretora da Escola: Desa. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO

Vice- Diretor:

Coordenadora Geral: Juíza CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO

Conselho Consultivo:

Presidente do Tribunal e Presidente do Conselho Consultivo: Desa. MÁRCIA
ANDREA FARIAS DA SILVA

Diretora da Escola: Desa. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO

Vice-Diretor:

Coordenadora Geral: Juíza CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO

Representante dos magistrados do 1º grau: Juiz PAULO FERNANDO DA SILVA
SANTOS JÚNIOR

Representante do quadro permanente de servidores: AMANDA PEREIRA SILVA

Secretária Executiva:

LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL

Seção de Preparação e Formação de Magistrados:

LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL

Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores:

GUSTAVO NAPOLEÃO PAIVA ARAÚJO

Setor de Educação a Distância e Eventos Externos:

AMANDA PEREIRA SILVA

TRT na Escola e Projeto Farol:

ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. IDENTIDADE DA ESCOLA JUDICIAL.....	05
3. RESPONSABILIDADE	05
4. OBJETIVOS.....	05
5. JUSTIFICATIVA.....	07
6. BREVE HISTÓRICO DA ESCOLA JUDICIAL.....	07
7. ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL DA ESCOLA JUDICIAL	09
8. PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS E DIRETRIZ METODOLÓGICA.....	10
9. SUPORTES PEDAGÓGICOS	13
10. CORPO DOCENTE	13
11. PARCERIAS	14
12. OUTROS PROGRAMAS – TRT NA ESCOLA.....	14
13. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS	16
14. CERTIFICAÇÃO	17
15. RESULTADOS ESPERADOS.....	18
16. FATORES DE RISCO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	18
17. ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.....	19
18. BIBLIOGRAFIA.....	19

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região decorre da necessidade de aperfeiçoamento da formação, treinamento e capacitação de magistrados e servidores trabalhistas, buscando institucionalizar uma cultura de aprendizagem contínua, além de permitir a complementação dos conhecimentos teóricos e práticos já adquiridos, inserindo-os na realidade social e jurídica local.

Este projeto implanta as diretrizes pedagógicas e curriculares da Escola Judicial do TRT da 16ª Região em seus aspectos organizacionais, administrativos e pedagógicos, a partir das orientações das Resoluções Administrativas nº 100/2009 (Regulamento da Escola), 148/2011 (Regimento da Escola), aprovadas pelo Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, bem como a Portaria GP nº1179/2012 de 28.11.2012. Guarda ainda consonância com as orientações estabelecidas pelas Resoluções Administrativas nº 1.158/2006, nº 01/2008, nº 28/2022 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, no que se refere às atividades das escolas regionais e aos parâmetros mínimos para o Módulo Regional da Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho.

Visando o bem-estar dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras, este projeto pretende ser um referencial na condução do processo formativo, através de ações que contribuam para a motivação e comprometimento com o trabalho, compatibilizando o trabalho com a higidez física e mental.

Pretende ainda colaborar com a construção de um novo perfil de magistrados e magistradas, servidores e servidoras, capacitados tecnicamente para o exercício de suas funções, mas para atender as demandas da sociedade atual, que exigem conhecimento teórico aliado a uma cultura humanística, capaz de manejar os aspectos emocionais que perpassam todos os relacionamentos interpessoais.

Tal projeto atende à necessidade de sistematizar o processo de formação integral dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

2. IDENTIDADE DA ESCOLA JUDICIAL

A Identidade Institucional da Escola se encontra registrada no Planejamento Estratégico da mesma, com a declaração de sua missão, visão e valores, a seguir.

MISSÃO: “proporcionar aos magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região uma formação profissional de conteúdo técnico-jurídico, ético e humanista, orientada para a defesa do Estado Social de Direito”.

VISÃO: “ser referencial em educação corporativa desenvolvendo competências, habilidades e atitudes, essenciais ao exercício profissional, ao bem estar e a cidadania de magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região”.

VALORES: comprometimento; Credibilidade; Ética; Humanismo; Inovação; Qualidade; Responsabilidade Ambiental e Social; Valorização das Pessoas; Transparência; Profissionalização da Formação; Gestão Democrática; Respeito à liberdade de entendimento; Construção participativa do conhecimento; Igualdade de acesso à formação.

3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade direta pela elaboração, execução e acompanhamento do presente Projeto Pedagógico é da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – EJUD16, através da atuação da Desembargadora Diretora ou Desembargador Diretor, do Juiz Coordenador Pedagógico ou da Juíza Coordenadora Pedagógica, dos Servidores e Servidoras que atuam na parte administrativa da Escola Judicial e do Conselho Consultivo, que participa, democraticamente, de todos os projetos e decisões da EJUD16.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVOS GERAIS:

A Escola Judicial do TRT da 16ª Região tem por objetivo desenvolver a excelência na formação continuada dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras do TRT 16ª Região, de forma adequada à realidade jurídica do Brasil, bem como eticamente

humanizada, com ênfase nos conhecimentos teórico-práticos aprofundados para o exercício da função e sua inserção na realidade local, promovendo a educação corporativa dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras, a formação de multiplicadores, a qualificação profissional necessária ao aperfeiçoamento dos serviços judiciais e ao alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O projeto é pautado nos objetivos elencados em Resoluções da ENAMAT – Escola Nacional da Magistratura Trabalhista, tanto para magistrados e magistradas quanto para servidores e servidoras, observadas as especificidades de cada função, quais são:

- Realizar o Módulo Regional da Formação Inicial para os magistrados e magistradas vitaliciandos, nos termos das normas editadas pela ENAMAT, com a finalidade de proporcionar o conhecimento profissional teórico e prático para o exercício da magistratura e como requisito ao vitaliciamento;
- Realizar cursos de formação continuada para magistrados e magistradas do trabalho, visando o aperfeiçoamento profissional, a promoção e o acesso;
- Realizar cursos de formação continuada para os servidores e servidoras visando o aperfeiçoamento profissional;
- Realizar cursos de formação de formadores e formadoras para a qualificação dos profissionais de ensino e intrutores, que atuarão nas atividades de formação para magistrados e magistradas, servidores e servidoras;
- Realizar atividades de extensão nas cidades dos interiores do MA, seminários, simpósios, encontros, painéis e congêneres, visando a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras e a integração com a sociedade;
- Realizar cursos de pós-graduação, diretamente ou mediante convênio e/ou parceria com Universidades, Instituições de Ensino e Centros de Pesquisa;
- Realizar estudos e pesquisas a partir da definição de áreas temáticas de interesse institucional, diretamente ou em convênio com outras instituições, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional e da formação de magistrados e servidores;
- Realizar atividades de ensino e estudos, mediante convênio, parceria e/ou intercâmbio com outras Escolas Judiciais ou outras instituições nacionais ou

estrangeiras.

5. JUSTIFICATIVA

São várias as razões ou justificativas para se implementar o Projeto Pedagógico na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, dentre elas podemos destacar:

- A Emenda Constitucional nº 45/2004 implementou mudanças no Judiciário e ampliou a competência da Justiça do Trabalho, assegurando o princípio da razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.
- A administração pública vem sendo instada à adoção de novos modelos de gestão, principalmente os fundamentados na gestão estratégica, na gestão do conhecimento e na gestão das competências organizacionais e individuais (técnicas e comportamentais).
- A necessidade dos magistrados e magistradas serem habilitados para o uso das novas tecnologias da informação, especialmente aquelas relativas ao Processo Judicial Eletrônico, implantado em toda a Justiça Trabalhista.

Posto isto, pensando no desafio de capacitar os **magistrados e magistradas, servidores e servidoras** para atender às novas demandas, propõe-se, para o exercício de 2024, a implementação do presente plano que observará, em linhas gerais, as competências estabelecidas na Resolução nº 192/2014 alterada pela Resolução nº 246/2018, do Conselho Nacional de Justiça, nas Resoluções da ENAMAT, mormente a de nº 028/2022, estruturada a partir de 04 (quatro) conceitos: eixo, subeixo, competências, descrição e dimensões; cujas competências são distribuídas em eticidade, alteridade, resolução de conflitos e direito e sociedade.

6. BREVE HISTÓRICO DA EJUD16

A origem da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região está relacionada à antiga “Escola da Magistratura do Trabalho”, criada em 15 de dezembro de 1997, por meio da Resolução Administrativa 165/97, cujo objetivo era promover a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados trabalhistas, visando melhorar a prestação jurisdicional.

A Escola se propunha a ser um agente de fomento e execução de atividades

relacionadas ao ensino e à pesquisa do Direito do Trabalho e áreas afins.

Na plenária que aprovou essa Resolução tiveram participação os Juízes Gilvan Chaves de Souza (então Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Alcebíades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Manuel Alfredo Martins e Rocha, James Magno Araújo Farias, além dos Juízes Classistas José Luiz de Oliveira Medeiros, José Leonardo Magalhães Monteiro e do representante do Ministério Público do Trabalho, Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima.

Em 06 de março de 2007, a Resolução Administrativa nº 34/2007 conferiu nova atribuição à Escola Judicial, passando a ser responsável pela condução do processo seletivo de magistrados trabalhistas.

Posteriormente, por meio da Resolução Administrativa nº. 211/2008 foi instituída a “Escola da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região” – ESMATRA XVI, vinculada à presidência do Tribunal. Com atribuições mais amplas, a ESMATRA XVI era responsável não só pela preparação, formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos magistrados e servidores como também possuía a incumbência de organizar o programa de treinamento dos Juízes Substitutos em processo de vitaliciamento e acompanhar a avaliação para fins de vitaliciamento e promoção na carreira.

Em 2009, a Resolução Administrativa nº. 100/2009 deste Regional trouxe em seu teor a aprovação do Estatuto da Escola Judicial, com mudanças significativas, alterando do nome à organização da unidade. A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho - EJUD 16 passou a contar com nova estrutura, composta por: Diretor, Vice-Diretor, Conselho Consultivo e Secretaria. Foram criados três núcleos: Preparação e Formação de Magistrados, Capacitação e Desenvolvimento de Servidores e o núcleo de Educação à Distância. Apesar de terem sido criados esses três núcleos, a princípio não houve condições de funcionamento, por não haver pessoal lotado na EJUD16. O processo de lotação iniciou-se em outubro de 2009.

Em 2011, foi aprovado pelo Tribunal Pleno o Regimento Interno da EJUD 16, através da Resolução Administrativa n.º 148, datada de 11 de agosto.

No ano de 2013, houve a criação do cargo de Coordenador Geral da Escola Judicial, através da Resolução administrativa n 261/2013.

A Resolução Administrativa nº 106, de 28 de abril de 2014, incluiu o cargo de Coordenador no Conselho Consultivo da Ejud 16, alterando a composição do Conselho Consultivo na Resolução Administrativa nº 148/2011, que trata do Regimento Interno da Escola Judicial e na Resolução Administrativa nº 100/2009, que trata do Estatuto da Escola.

Mesmo com as constantes alterações de seu quadro de pessoal, que tornou o quadro funcional deficitário por inúmeras vezes, a EJUD 16 permaneceu executando suas atividades inerentes à formação inicial e continuada de magistrados e a capacitação de servidores.

Em 2012, a Portaria GP nº 1179/2012, que padronizou a estrutura organizacional deste Regional, conferindo à Escola Judicial a seguinte estrutura: Secretaria da Escola Judicial, Núcleo de Preparação e Formação de Magistrados, Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores e o Núcleo de Educação à Distância

Com o aumento do quadro de servidores e servidoras lotados na EJUD 16, suas atividades foram tomando novos contornos. Assim, iniciaram-se a elaboração de projetos de extensão vocacionados ao diálogo social, formação de “Grupo de Estudos”, promoção de cursos e oficinas de capacitação, dentre outros eventos, Semana de Formação de Magistrados, Semana de extensão de servidores, Oficinas de Diretores, Servidores, Oficiais de Justiça, treinamento de Agentes de Segurança.

7. ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL DA ESCOLA JUDICIAL

A estrutura física da Escola Judicial do TRT da 16ª Região compreende:

- Secretaria;
- Gabinete do Diretor;
- Sala de Treinamento;
- Auditório Professora Maria da Graça Jorge;
- Sala de Coffee Break

Quanto à estrutura organizacional, são órgãos da EJUD16:

- Diretoria: composta por um Diretor, um Vice-Diretor e um Coordenador Geral;
- Conselho Consultivo, com a seguinte composição: Presidente do Tribunal, que o

presidirá; o(a) Diretor(a) da Escola; o(a) Vice-Diretor(a) da Escola, o Desembargador Decano do Tribunal e um(a) servidor(a) do quadro de pessoal, representante dos servidores;

- Secretaria Executiva, que é composta de Seção de Preparação e Formação de Magistrados; Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores; Setor de Educação à Distância, Eventos Externos, projetos de extensão.

8. PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS E DIRETRIZ METODOLÓGICA

8.1. CONCEPÇÃO

Este Projeto Político apoia-se na ideia de abordagem transdisciplinar, cujo fazer se insere nos objetivos de educação corporativa, que por sua vez pontua a educação como um processo sistemático e planejado no âmbito organizacional, visando o crescimento contínuo da instituição.

E, para tanto, é necessário procurar/incentivar uma visão humanista e interdisciplinar que incorpore novos modelos de leitura da realidade, flexibilidade para mediar conflitos em relações sociais diferenciadas e sobre novos modelos, capacidade de raciocínio integrador pelo relacionamento entre parte e totalidade como estratégia de aprender as profundas contradições em que está imersa a sociedade contemporânea. Vislumbrar e compreender as novas formas de injustiça social e criar estratégias para enfrentá-las.

Essa complexidade das relações sociais contemporâneas exige novas formas de atuar e de agir de magistrados e de servidores sendo capazes de compreender e trabalhar nessa concepção.

Dentre as múltiplas habilidades que se espera hoje estão as seguintes: compreender criticamente a divisão social do trabalho e as relações de trabalho no regime de acumulação flexível, identificar e posicionar-se criticamente em frente aos valores sociais e jurídicos envolvidos nas questões sob sua apreciação; comunicar-se, dialogar e firmar boas relações interpessoais (abrangendo os servidores, os magistrados, a mídia, os advogados, as partes e a sociedade em geral); gerir o próprio trabalho e a unidade jurisdicional, sem perder de vista as dimensões de qualidade de vida e de sua condição de trabalhador e integrante da sociedade; compreender e intervir no conflito social buscando efetivo acesso à justiça e, por fim, articular os diversos ramos do saber de forma interdisciplinar para buscar uma melhor solução, atuando com ética e celeridade para responder pelo seu

compromisso constitucional.

Portanto, para formar continuamente esses profissionais necessários na atualidade, precisa-se de novos processos educacionais que permitam transitar entre espectadores e protagonistas de sua própria formação, para possibilitar estabelecer relações com a ciência, com conhecimento técnico, tecnológico e com a cultura de forma ativa, construtiva e criadora.

8.2. NORMAS REGULAMENTARES E DIRETRIZ METODOLÓGICA

As atividades da EJUD 16 seguem as normatizações de órgãos superiores e as definidas no âmbito do TRT 16ª Região, conforme abaixo:

- Regulamentações da ENAMAT, TST, CNJ, CEAJUD e CSJT;
- Plano Estratégico Organizacional;
- Modelo de Gestão de Pessoas Baseado em Competências, conforme preconiza a Política de Gestão por Competência do CSJT(Resolução 92/2012-CSJT);
- Planejamento Estratégico da EJUD.

A diretriz metodológica estrutura-se consoante o estabelecido nas Resoluções da ENAMAT.

A EJUD16, priorizará atividades participativas, utilização de experiências e de casos concretos, orientará os docentes a estimularem a aprendizagem significativa, de maneira que valorizem o conhecimento prévio de cada aluno.

Ao longo do percurso formativo, o desafio é desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas e suficientes ao pleno exercício da jurisdição, em todos os desdobramentos, como técnico-jurídicos, sociológicos, administrativos, deontológicos e psicológicos.

Dessa forma, espera-se que cada participante seja capaz de colocar em prática as competências adquiridas ou desenvolvidas em cada ação formativa.

Ainda, de acordo com a Resolução ENAMAT nº 028/2022, o projeto didático-

pedagógico, elaborado de forma colaborativa, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – enfatize a formação profissionalizante da aluna-magistrada e do aluno-magistrado;

II – desenvolva saberes transdisciplinares (da Filosofia, da Sociologia, da Economia, da Psicologia, dentre outras áreas) que permitam a excelência no enfrentamento dos conflitos inerentes às complexas e dinâmicas relações sociais contemporâneas, centrados nos 4 eixos comuns do Anexo 4 (Eticidade, Alteridade, Resolução de Conflitos e Direito e Sociedade);

III – introduza métodos de ensino que assegurem a participação ativa das alunas-magistradas e dos alunos-magistrados, a interação e a troca de experiências (como aulas teóricas, prática estruturadas, estudos de casos, simulações e outros eventos), de forma presencial, telepresencial ou de educação a distância; e

IV – disponha dos seguintes instrumentos avaliativos:

- a) avaliação-reflexiva da aluna-magistrada e do aluno-magistrado;
- b) avaliação da escola judicial pela aluna-magistrada e pelo aluno-magistrado;
- c) avaliação da aluna-magistrada ou do aluno-magistrado pela escola judicial, observando-se, neste caso, a frequência e o aproveitamento, sempre respeitando a plena liberdade de entendimento e convicção da aluna-magistrada, e do aluno-magistrado.

8.3. OS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

O Projeto Pedagógico da EJUD 16 está fundamentado nos seguintes princípios:

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão:
Cabe à escola desenvolver atividades formativas que articulem as dimensões de ensino, pesquisa e extensão que repercutam na atividade judicial e administrativa.
- A interdisciplinaridade do conhecimento:
As ações de formação da escola devem articular as várias disciplinas e conhecimentos das ciências.
- A contextualização ou tematização como princípio metodológico:
Os cursos de formação e atividades da escola devem ter como eixos os temas de interesse de magistrados e servidores, segundo as diretrizes da ENAMAT, CNJ e CSJT.
- Igualdade de condições de acesso às ações da Escola:
Todos os(as) magistrados(as) e servidores(as) da 16ª Região devem ter

oportunidade de participar das ações formativas da escola.

- **Qualidade:**

A escola deve primar pela excelência e qualidade no desenvolvimento de suas ações.

- **Gestão democrática:**

A participação na definição das ações da escola é aberta a todos os magistrados e servidores da 16ª Região e são conduzidas pela Diretoria da Escola e pelo seu Conselho Consultivo.

- **Liberdade – autonomia:**

Os instrutores que atuam na escola têm liberdade e autonomia didático pedagógica para ministrar os cursos de formação, obedecendo às diretrizes do projeto pedagógico.

- **Unicidade teoria – prática:**

As ações de formação da escola devem orientar-se pela articulação de teoria e prática para a melhoria do desempenho da atividade judicial e administrativa do Tribunal.

- **Articulação parte-totalidade do conhecimento:**

As ações formativas da Escola ser orientadas pela articulação de parte e totalidade do conhecimento, de forma a se apreender a complexidade do conhecimento.

9. SUPORTES PEDAGÓGICOS

Os profissionais de ensino, em conjunto com a Escola Judicial definirão, para cada ação educativa os recursos instrucionais aplicáveis.

Os docentes poderão lançar mão de recursos variados como: mapas conceituais, livros, documentos referenciais, guias, atos normativos (leis, resoluções, entre outros); vídeos; processos judiciais (cópias físicas ou eletrônicas); slides do impresso ou do powerpoint; músicas; estudos de caso; simulações; pesquisas.

10. CORPO DOCENTE

O corpo docente para implementação do presente projeto pedagógico será definido pela EJUD 16 e será composto de professores-formadores, tutores, conteudistas, instrutores

e palestrantes, tecnicamente qualificados e de pluralidade intelectual, preferentemente com experiência profissional, titulação acadêmica e oriundos tanto da área jurídica, de outros órgãos do Poder Judiciário, bem como de outras áreas afins, conforme a demandar o tema a ser desenvolvido.

11. PARCERIAS

Para a execução deste projeto, a EJUD-16 poderá celebrar, observando os princípios da eficiência e conveniência administrativa, c convênios ou parcerias com outras Escolas de Magistratura, Judiciais, Associativas ou Fundacionais, ainda que de diversa região geoeconômica, bem como com Instituições de Ensino Superior reconhecidas na forma da lei, sempre com supervisão direta das atividades e com controle dos instrumentos de avaliação.

12. OUTROS PROGRAMAS – TRT NA ESCOLA

12.1 HISTÓRICO

O Programa “TRT na Escola” realizado em parceria com o Programa “Trabalho, Justiça e Cidadania-TJC”, através da AMATRA XVI, foi implantado nesta Regional em abril de 2012. Para a viabilização do programa, o TRT da 16ª Região e a AMATRA XVI firmaram um Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de São Luis e São José de Ribamar.

O programa está alinhado com os objetivos do planejamento estratégico do TRT da 16ª Região, na medida em que expressa o compromisso institucional com a responsabilidade social e conseqüente promoção da cidadania.

12.2 JUSTIFICATIVA

A iniciativa de desenvolver uma atividade diretamente voltada para a comunidade escolar da Educação Básica decorre da convicção da direção deste órgão judicial de que a realização da justiça é uma conquista que depende não somente dos atos processuais e estritamente jurídicos, mas de ações relacionadas à disseminação da informação para os cidadãos.

Foi em atenção a isso que se delimitou o público-alvo do programa, acreditando-se que, com intervenções em instituições escolares de forma a atuar junto aos educadores, educandos e famílias, é possível colaborar com a formação de cidadãos cientes de seus direitos e deveres.

12.3 OBJETIVOS

12.3.1. Objetivos Gerais

- Fomentar o debate sobre questões relacionadas ao Direito do Trabalho, estrutura e funcionamento da Justiça do Trabalho, acessibilidade à justiça e sobre temas relativos aos direitos da criança e do adolescente;
- Promover maior aproximação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público do Trabalho e a sociedade;
- Romper as barreiras culturais e sociais que dificultam a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

12.3.2. Objetivos Específicos

- Estabelecer parcerias entre o TRT 16ª, AMATRA XVI, Secretarias de Educação e Ação Social, MTPS, SENAC, de modo a capacitar os educadores a atuarem como multiplicadores das temáticas propostas;
- Formar e sensibilizar os professores e educadores em geral, de maneira que incentivem os jovens estudantes a atuarem como agentes multiplicadores dos temas do programa no seio da família e da comunidade;
- Informar os estudantes de ensino fundamental e médio a respeito do funcionamento e estrutura do Poder Judiciário;
- Realizar palestras nas escolas com vistas à conscientização dos pais, para que não explorem e nem tolerem a exploração do trabalho de crianças e adolescentes.

12.3.4. Metodologia do Programa

Na execução do programa foi observada a metodologia da multiplicação do saber, com as seguintes ações:

- Capacitação presencial ou on line de coordenadores e professores;
- Momento tira dúvidas on line com professores e magistrados;

- Repasse dos conteúdos aos alunos, pelos Coordenadores e professores;
- Produções intelectuais dos alunos;
- Momento tira-dúvidas presencial com alunos e magistrados;
- Visita dos alunos ao Fórum Astolfo Serra;
- Apresentação das produções culturais dos alunos (Culminância)

Todas as ações do Programa (treinamento, visitas e culminâncias) são amplamente propaladas no site deste Regional, o que vem cooperando para o excelente desenvolvimento do Programa.

13. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS

A avaliação é parte do processo de formação e deve ser exercitada continuamente pois realimenta os demais processos de diagnóstico, planejamento, execução das ações formativas, contribuindo para a melhoria de qualquer plano, programa ou projeto.

13.1 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO

A avaliação de reação objetiva, segundo o modelo adotado neste Projeto, permitirá conhecer o que os participantes pensaram e sentiram com relação à ação educativa a que foram submetidos: os aspectos positivos e negativos identificados tanto na configuração geral da ação, quanto em seus diversos componentes particularmente considerados, tais como a instrutoria, o material didático, o local, a carga horária, o grau de pertinência observado entre os conteúdos ministrados e as atribuições cometidas ao aluno, a relevância desses mesmos conteúdos para o desempenho futuro do treinando etc.

Ao aplicar este tipo de avaliação atender-se-á, além da finalidade mais óbvia de se colher subsídios para a constante melhoria das ações promovidas por esta Escola Judicial, outro objetivo que é, após a realização de cada treinamento, o instrutor o conteúdo e o tutor serão avaliados pelos treinandos por meio de formulário de avaliação, sendo o resultado da avaliação arquivado no processo administrativo correspondente.

Trata-se, pois, de munir-se esta Escola Judicial das condições propícias de uma constante melhoria das ações a seu cargo, busca esta que passa, inclusive, pela seleção de

um corpo de instrutores capazes de atender as necessidades de treinamento consignadas neste projeto pedagógico.

14. CERTIFICAÇÃO

Os certificados serão emitidos em conformidade com a Resolução Administrativa nº 028/2022, da ENAMAT, que dispõe:

“(…) Art. 57. Os certificados de frequência e aproveitamento emitidos pelas Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho nos cursos de Formação Inicial e de Formação Continuada, tanto em atividades presenciais, telepresenciais ou em cursos a distância, serão nacionalmente válidos para comprovação da atividade formativa discriminada pelo total de sua carga horária declarada e independem de homologação pela ENAMAT, ressalvado o disposto na presente Resolução.

§ 1º Nos cursos presenciais, e para efeito de certificação, a frequência às atividades escolares deve ser integral, e as ausências deverão ser justificadas mediante requerimento escrito e fundamentado perante a Escola Regional, que atribuirá atividade complementar para compensar a carga horária da atividade escolar perdida.

§ 2º É vedada, em qualquer hipótese, a emissão de certificado de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do curso.

Art. 58. Para o efeito do disposto no artigo anterior, o certificado deverá conter:

I – no anverso:

a) nome da Escola Judicial emitente, data de emissão e assinatura da autoridade responsável (física ou eletrônica), e, existindo mais de uma Escola Judicial promotora, menção ao nome de todas, independentemente de haver ou não emissão conjunta do certificado;

b) natureza da atividade como Curso de Formação Inicial, Curso de Formação Continuada ou Curso de Formação de Formadores, nome do curso promovido e período de realização;

c) a carga horária total do curso, declaração de frequência e aproveitamento pela magistrada ou pelo magistrado, indicando seu cargo e tribunal de origem;

d) se houver, o nome de outra entidade, pública ou privada, copromotora conveniada;

II – no verso:

a) indicação discriminada dos módulos, do nome dos instrutores e de

suaprofissão;

b) carga horária total do curso, computada à razão de 60 minutos por hora- aula declarada;

c) indicação da modalidade de realização por ensino presencial, por ensino telepresencial, por ensino a distância ou por mais de uma das modalidades de ensino indicadas anteriormente;

d) indicação de técnicas de ensino empregadas no desenvolvimento da formação, tais como aula expositiva, dinâmica de grupo, simulação, entre outros;

e) declaração do(s) eixo(s) teórico-prático(s) de competências gerais e/ou de competências específicas e subeixo(s) respectivo(s) no(s) qual(is) a atividade formativa está inserida, conforme definido pelo Programa Nacional de Formação vigente no período do curso;

f) se houver, informação de produção de trabalho técnico de qualquer natureza como atividade contributiva do resultado do curso para o aperfeiçoamento da atividade profissional, com o manual, roteiro de procedimentos, artigo, projeto, etc.

§1º Na hipótese de promoção de curso em convênio com outra entidade, pública ou privada, que não seja Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho integrante do SINFOMAT, referenciada na alínea "d" do inciso I do caput deste artigo, a validade do certificado estará condicionada à homologação pela ENAMAT, observadas as normas vigentes. (Redação dada pela Resolução ENAMAT n.º 34, de 01 de setembro de 2023)

§ 2º A emissão de certificados em desconformidade com o previsto nesta Resolução ou a recusa de sua aceitação por outras Escolas Judiciais para comprovação de atividades formativas poderá ser comunicada por qualquer interessado à ENAMAT. "(Resolução ENAMAT N°028/2022).

15. RESULTADOS ESPERADOS

O que se espera com a implementação deste projeto pedagógico é a nítida percepção de que a participação dos magistrados e servidores deste Tribunal nas ações formativas ora propostas impactará, de forma positiva, os resultados da prestação jurisdicional do TRT da 16ª Região.

16. FATORES DE RISCO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

- Indisponibilidade de recursos orçamentários necessários para a execução dos trabalhos propostos nos projetos (planos de aprendizagem);

- Indisponibilidade de datas nas agendas do palestrantes/instrutores/tutores;
- Ausência de domínio de conteúdo e qualidade e didática na apresentação dos palestrantes;
- Indeferimento da contratação dos profissionais por meio de inexigibilidade, se for o caso;
- Desinteresse do público-alvo em participar das ações formativas;
- Desvinculação dos objetivos do projeto com as metas definidas pela alta administração;
- Não cumprimento das metas estabelecidas.

17. ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Os recursos orçamentários serão oriundos da rubrica específica para capacitação de magistrados e servidores do TRT16ª Região.

A execução das ações de capacitação constantes dos projetos ficam condicionadas à existência de tais recursos.

18. BIBLIOGRAFIA

MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. Editora Companhia das Letras, São Paulo.

CUNHA, Maria Isabel da. O professor universitário na transição de paradigmas. Araraquara – JM Editora, 1998.

CONTRERAS, José. Autonomia dos professores, São Paulo: Cortez, 2002.

ADORNO, Theodor W. Tabus que pairam sobre a profissão de ensinar palavras e sinais – Modelos Críticos 2 – RJ - : Vozes, 1995.

ROUSSEAU, J. J. – Emílio ou da educação, São Paulo, Martins Fontes, 2004.

JAEGER, Werner – Paideia- A FORMAÇÃO DO HOMEM GREGO, 6ª Ed. São Paulo, Martins Fontes, 2013.

METAS NACIONAIS PARA 2024, CNJ;

RESOLUÇÃO Nº 178, CNJ, 2013;

RESOLUÇÃO Nº 246, CNJ, 2018;

RESOLUÇÃO Nº 463, CNJ, 2022;

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENAMAT, BIÊNIO 2020-2024;

RESOLUÇÃO Nº 028, ENAMAT, 2022;

ATO CONJUNTO TST/CSJT/ENAMAT nº1/2013.